



PORTARIA Nº 128/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, incisos XIII e XIX, da Resolução nº 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral),

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando a necessidade de nomeação de encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Colatina, conforme previsto no art. 41 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores CHARLES HENRIQUE LUPPI, matrícula 1046, e HELTON ARAUJO DOS SANTOS matrícula 1044, como encarregados pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, no âmbito da Câmara Municipal de Colatina.

Art. 2º – Os encarregados nomeados deverão atuar em conformidade com os princípios e deveres estabelecidos na LGPD, zelando pela proteção dos dados pessoais tratados pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 30 de abril de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina